

## RESOLUÇÃO Nº 50 DE 2013

Altera o art. 91 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para dar nova redação ao § 1º, a fim de explicitar a finalidade da Comissão Geral prevista na hipótese do inciso I, limitar o número de convidados indicados pelos Partidos e fixar prazo para divulgação da relação de convidados indicados, e acrescentar o § 1º-A, a fim de modificar a ordem dos oradores.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para explicitar os objetivos da Comissão Geral prevista na hipótese do inciso I do *caput* do art. 91, limitar o número de convidados indicados pelos Partidos, fixar prazo para divulgação da relação de convidados indicados e modificar a ordem dos oradores.

Art. 2º O § 1º do art. 91 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 91. ....

§ 1º A Comissão Geral convocada com fundamento no inciso I do *caput* terá por finalidade fomentar o debate sobre matéria relevante por meio da oitiva de autoridades, especialistas com notório

conhecimento sobre o tema, membros de entidade da sociedade civil, e demais pessoas com experiência e autoridade na matéria, limitados a, no máximo, 2 (dois) convidados indicados por Partido ou Bloco, cuja lista deverá ser divulgada pela Mesa com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 1º-A No caso do inciso I do *caput*, falarão, primeiramente, o Autor do requerimento, por 20 (vinte) minutos, seguindo-se os convidados indicados por Partido ou Bloco, na ordem de indicação, cada um por 5 (cinco) minutos, depois os Líderes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos para cada Líder, e após, os demais deputados que tenham requerido inscrição perante a Mesa, sendo destinados 3 (três) minutos para cada um.

..... " (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de dezembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES  
Presidente